



**SECRETARÍA-GERAL
REDE IBEROAMERICANA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL**

**SECRETARIA-GERAL
REDE IBEROAMERICANA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA
INTERNACIONAL**

ACTA

**VI SESSÃO PLENÁRIA DE PONTOS DE CONTACTO E INTERMEDIÁRIOS
DA IBERREDE**

Heredia (Costa Rica), 7 e 8 de Novembro de 2011

Durante os dias 7 e 8 de Novembro de 2011, celebrou-se em Heredia (Costa Rica) a VI Sessão Plenária de Pontos de Contacto e Intermediários de IberRede, participada por Pontos de Contacto dos Ministérios da Justiça, Promotorias e Cortes Supremas da Justiça, bem como Intermediários das Autoridades Centrais da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Na qualidade de observadores, contou-se com a presença de representantes da Eurojust, do SEGIB, da Promotoria da Corte Penal Internacional e da Promotoria da Polónia.

Como resultado da reunião, foram tiradas as seguintes:

CONCLUSÕES e RECOMENDAÇÕES

1. Aprova-se o Relatório apresentado pelo Secretário-Geral em que se pormenoriza o trabalho realizado pela Secretaria-Geral desde Junho de 2009 até Outubro de 2011 e acolhe-se com satisfação os progressos alcançados durante esse período.
2. Reconhece-se a necessidade de distinguir o papel das instituições como membros da IberRede e como Autoridades Centrais dos instrumentos de Direito internacional que trabalham na Rede, e por isso reconhece-se também a utilidade de denominar Intermediários aos representantes na Rede que acompanham as Autoridades Centrais, como se tem vindo a fazer na prática desde há dois anos. E isso com a finalidade de evitar confusões no interior das instituições que desempenham ambos os papéis e visto que estes Intermediários têm as mesmas funções que os Pontos de Contacto.
3. Considera-se imprescindível contar com dados estatísticos de solicitações de cooperação jurídica internacional entre os membros de IberRede. Além disso, considera-se útil contar com dados da Ibero-América e da Europa que sirvam de base para melhorar as linhas de cooperação entre ambas as regiões.

SECRETARIA-GERAL
REDE IBEROAMERICANA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

4. Reconhece-se a utilidade de contar com um questionário unificado de recolha de casos tramitados ou agilizados através da IberRede; solicita-se que a Secretaria-Geral possa enviar um questionário-tipo e comprometem-se a devolvê-lo preenchido anualmente através dos coordenadores dos Pontos de Contacto e Intermediários de cada instituição em cada país.

5. Reconhece-se o esforço de difusão feito pela Secretaria-Geral em cada um dos países ibero-americanos e expressa-se o compromisso de fazer o acompanhamento e implementar os compromissos assumidos ainda pendentes, tais como: a) facilitação de funcionários públicos para a selecção de formadores da IberRede e do Iber@ por parte da Secretaria-Geral em cada um dos países; b) planificação de um modelo de coordenação em cada uma das instituições e entre as instituições ao nível nacional; c) introdução de um módulo de difusão da IberRede nas Escolas Judiciárias e Promotoras como forma mais prática de chegar a todos os juizes e promotores de cada país; d) envio de listagens de Pontos de Contacto e de Intermediários a todos os membros da própria Instituição de que se faz parte para serem conhecidos e poderem ser consultados nos casos de cooperação jurídica internacional; e) assinatura do Acordo de Compromisso sobre o uso do Iber@ e envio por cada Ponto de Contacto e Intermediário da folha de compromisso do uso do Iber@ devidamente preenchido.

6. Felicita-se as iniciativas levadas a cabo pela Suprema Corte da Justiça, a Promotoria e a Autoridade Central do Uruguai; a Suprema Corte do Chile e o Ministério Público Federal do Brasil, para difundirem a IberRede e o Iber@, podendo servir como uma boa prática a ser imitada por outras instituições e países.

7. Reconhece-se e apoia-se o esforço da Secretaria-Geral para reunir Pontos de Contacto e Intermediários nos diferentes Grupos de Trabalho cujas matérias lhes permitem avançar juntos de modo coordenado e complementar.

8. Assume-se com satisfação e compromisso as recomendações alcançadas em cada Grupo de Trabalho de Pontos de Contacto e de Intermediários de Autoridades Centrais. E, de modo especial, deseja-se ressaltar o desejo de:

a) Finalizar o Guia de Boas Práticas sobre videoconferência civil e penal, comprometendo-se os Pontos de Contacto e os Intermediários a fornecerem a informação que ainda falta no menor período de tempo possível.

b) Continuar a trabalhar no tema da “Obtenção e Valoração da Prova Multinacional”, estendendo-a também ao âmbito civil. Ressalta-se o desejo de contar com um “modelo de solicitação” de prova multinacional em matéria penal e outra em matéria civil para todos os países ibero-americanos. Além disso, valoriza-se a incorporação dos membros da Eurojust neste grupo de trabalho em matéria penal.

c) Fortalecer laços com a Conferência de Haia de modo a assinar um convénio de cooperação e impulsionar as comunicações judiciárias directas.



**SECRETARIA-GERAL
REDE IBEROAMERICANA DE COOPERACÃO JURÍDICA INTERNACIONAL**

d) Incentivar que os Juízes de Ligação de Haia sejam os Pontos de Contacto da IberRede nesta matéria.

e) Finalizar as Guias de Boas Práticas sobre Delinquência Organizada e Luta contra a Corrupção e implementar o guia de funcionamento.

f) Aplicar os critérios de agilização reunidos no guia de Boas Práticas sobre Transferência de Pessoas Condenadas.

9. No que se refere à cooperação enquadrada nas Convenções (como as de Palermo e Mérida) que prevêm a intervenção da Autoridade Central, não faz sentido continuar a utilizar a via diplomática, que é mais lenta para a cooperação penal. Além disso, insta-se as Autoridades Centrais a serem o mais operativas possível, conforme é recomendado pela Associação Ibero-americana dos Ministérios Públicos, AIAMP.

10. Reforça-se pelos presentes o compromisso do uso do Iber@ para as comunicações e transferência de informação entre Intermediários e Pontos de Contacto da IberRede. E assinala-se uma vez mais o grande potencial que oferece para adiantar e agilizar determinadas solicitações de assistência judiciária civil e penal e de extradição, sem prejuízo de solicitar oficialmente pela via formal correspondente as comissões rogatórias ou solicitações de cooperação e extradição.

11. Considera-se pertinente a criação de um grupo de acompanhamento, melhoria e difusão do sistema Iber@, formado por uma representação de Pontos de Contacto e Intermediários que colabore com a Secretaria-Geral neste trabalho.

12. Acolhe-se a proposta da Suprema Corte do Paraguai de levar a cabo simulacros de casos de delinquência organizada utilizando o Iber@ com a colaboração da Secretaria-Geral, incentivando-se assim o uso desta ferramenta, e oferece-se um espaço para a aprendizagem.

13. Reitera-se o compromisso de completar entre todos a informação do sítio web da IberRede a fim de a tornar mais útil, particularmente a parte relativa às legislações nacionais.

14. Aprova-se a Estratégia 2012-2013 apresentada pelo Secretário-Geral e expressa-se o compromisso de colaborar e participar activamente nas actividades que sejam necessárias para a sua execução.

15. Aprova-se como Grupos de Trabalho dos Pontos de Contacto (com a correspondente coordenação com os Intermediários quando seja aplicável) para o próximo período bianual os seguintes:

a) Obtenção e Valoração da Prova Multinacional: continuando o trabalho já realizado e estendendo o estudo ao âmbito civil.

**SECRETARIA-GERAL
REDE IBEROAMERICANA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL**

b) Pensões alimentícias

c) Equipas Conjuntas de Investigação

16. Apoiar-se a ideia de que a IberRede deve ser o quadro geral no qual possam participar, na qualidade de “sub-redes” ou “redes especializadas”, todas as que surgirem na região entre os membros integrantes da IberRede e que tenham por finalidade a melhoria da cooperação jurídica internacional, quer no âmbito penal, quer no âmbito civil.

17. Celebra-se e considera-se de enorme utilidade o desenvolvimento do Memorando de Entendimento assinado entre a IberRede e a Eurojust a 4 de Maio de 2009. E no relativo a isso:

- Acolhe-se com entusiasmo as propostas de trabalho conjunto oferecidas pelo Presidente da Eurojust nesta Sessão Plenária no que se refere ao tráfico de drogas ou a qualquer outro tema que possa surgir no âmbito da cooperação penal internacional na investigação dos crimes relacionados com a delinquência organizada multinacional, a formação de equipas conjuntas de investigação com financiamento da Comissão Europeia. Para estes fins, a Secretaria-Geral realizará as coordenações e negociações necessárias.

- Considera-se oportuno que a Secretaria-Geral da COMJIB, em representação da IberRede, na sua dupla condição de Secretaria-Geral, possa estabelecer um acordo de cooperação entre a Eurojust e a IberRede que favoreça a transferência de informação operativa.

- Reconhece-se o importante passo dado pela Secretaria da Eurojust ao facilitar o contacto em idioma espanhol dos três membros incluídos no sistema Iber@ para agilizar e melhorar o contacto e execução do MOU.

- Acorda-se que a Secretaria-Geral apresente perante a Ordem da Eurojust a proposta de incluir no Iber@ os 27 Membros Nacionais que integram a referida Ordem, dado que a Presidência da Ordem não vê obstáculos para o apresentar no Pleno.

18. É-se ciente da delicada situação financeira global que se vive e, portanto, agradece-se, nomeadamente nesta conjuntura, o esforço da Secretaria-Geral da COMJIB para financiar todas as actividades da IberRede, ao mesmo tempo que se convida os outros dois membros da Rede, a Cimeira Judiciária Ibero-americana e a Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos, a acompanharem a COMJIB na procura de financiamento; bem como o envolvimento dos países membros neste trabalho.

19. Celebra-se a informação e coordenação de projectos proposta pela COMJIB, a Cimeira Judiciária e a AIAMP para um aproveitamento de sinergias das três instituições membros da IberRede:



SECRETARIA-GERAL
REDE IBEROAMERICANA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

- A AIAMP compromete-se a continuar a fortalecer a IberRede e a divulgá-la entre as Promotorias, bem como a promover a integração de redes ou sub-redes especializadas de promotores existentes e futuras na IberRede, para, desta forma, poderem ser incorporadas ao Iber@.

- A Cimeira Judiciária Ibero-americana, a partir dos resultados da avaliação feita às instituições emanadas da Cimeira, entre elas a IberRede, compromete-se a trabalhar para superar alguns dos défices e problemas, entre outros, o apoio insuficiente da Cimeira à IberRede, o baixo conhecimento da Rede e os problemas de comunicação e difusão. De igual modo, compromete-se a divulgar a IberRede e o Iber@, promovendo a introdução de um módulo de formação no RIAEJ e no sítio web da Cimeira e em cada uma das Cortes que a integram. Além disso, propõe-se contribuir para debater os mecanismos de governação da IberRede com a finalidade de aumentar as potencialidades da Rede.

- A COMJIB compromete-se a continuar com o apoio e o suporte político dos Ministros da Justiça aos produtos da Rede, bem como a incorporar a experiência, o conhecimento e o apoio técnico dos Pontos de Contacto e dos Intermediários nos projectos relacionados com a harmonização da legislação penal na luta contra a delinquência organizada multinacional, nas actividades de videoconferência e implementação do Convénio Ibero-americano sobre o Uso da Videoconferência na Cooperação Internacional entre Sistemas de Justiça, as novas tecnologias aplicadas à administração de justiça e o acesso à justiça.

20. Continuar a trabalhar de modo conjunto com os grupos de trabalho da COMJIB, como já se fez no caso do grupo de videoconferência.

21. Destaca-se o trabalho do Grupo de Apoio como órgão técnico de suporte ao Secretário-Geral e solicita-se que os seus integrantes possam difundir nas suas instituições os progressos e zelar para que os acordos assumidos nas reuniões sejam implementados.

22. Aceita-se de modo unânime e agradece-se a proposta realizada pelo Ministério da Justiça e do Ministério Público Federal do Brasil para o Brasil ser a sede da VII Reunião Plenária de Pontos de Contacto e de Intermediários da IberRede no ano 2013.

23. Agradece-se a valiosíssima colaboração e o apoio da Suprema Corte da Justiça da Costa Rica na organização deste evento e a colaboração oferecida pela Promotoria e pelo Ministério da Justiça da Costa Rica.

Heredia (Costa Rica), a 8 de Novembro de 2011.